



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.638 de 23 de Janeiro de 1985.

Ementa: Reajusta os vencimentos dos funcionários Ativos e Inativos da Secretaria da Câmara Municipal de Araripina.

A Câmara Municipal de Araripina decreta:

Art. 1º - Fica concedido um reajuste de 70% (setenta por cento) sobre seus vencimentos a partir de 01 de Janeiro, aos Funcionários da Secretaria da Câmara Municipal de Araripina.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor a partir do dia 1º de Janeiro de 1985.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina, 23 de Janeiro de 1985.

Luis de Alencar Barreto
Ancilon Mendes da Costa
Joaquim Lima Filho

- Presidente
- 1º Secretário
- 2º Secretário